



VARA ÚNICA DA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ
FÓRUM DR. MANUEL PESSOA DE LUNA FILHO
Avenida Rui Barbosa, nº 896, Cruz das Almas, Glória do Goitá/PE

NPU 0000301-39.2019.8.17.2650
Ação: Procedimento Comum Cível

TERMO DE AUDIÊNCIA/PERÍCIA DPVAT

Às 10h40 do dia 30 de maio de 2022, nesta cidade de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, na sala das audiências, PRESENTE o Dr. GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL, Juiz de Direito.

PRESENTE(S) O(A)(S) REQUERENTE(S): ALMIR JOSÉ DA SILVA (CPF: 124.188.104-96).

AUSENTE(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S): Dr.(a) JULIANE DOS SANTOS FEITOSA SOARES, inscrito(a) na OAB/PE sob o nº 40.424, habilitado(a)s para a defesa da parte requerente por meio da procuração sob ID 47612666, apesar de devidamente intimada para o presente ato.

PRESENTE O(A) REPRESENTANTE/PREPOSTO(A) DA PESSOA JURÍDICA REQUERIDA (SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.): Sr.(a) ADRIANA CASE BEZERRA FERRAZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.663.744-82, habilitado(a) por meio da carta de preposição sob ID 106547687.

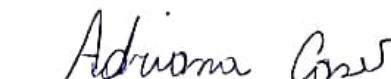
PRESENTE O(A) ADVOGADO(A): Dr.(a) EDGAR LUIS BARBOSA FERRAZ, inscrito(a) na OAB/PE sob o nº 26.753, habilitado(a) para a defesa da pessoa jurídica requerida por meio do substabelecimento sob ID 106547688.

PRESENTE O(A) PERITO(A): Dr.(a) PRISCILA COSTA LIMA LEMKE, inscrito(a) no CRM sob o nº 19388-PE, nomeado(a) para o encargo por meio do despacho sob ID 100576841.

REGISTRO(S): 1) INSTALADA a audiência, restou impossibilitada a realização de conciliação entre as partes, razão pela qual foi realizada a respectiva perícia na pessoa do(a) requerente, conforme laudo a ser anexado aos autos na data de hoje pela própria perita. DELIBERAÇÃO. Em seguida, o(a) MM. Juiz(a) assim se manifestou: 1) Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada do laudo aos autos, requerer o que entender de direito. Intimem-se a advogada da parte autora para a mesma finalidade, no prazo comum acima mencionado. 2) Após, voltem-me os autos conclusos, para sentença ou decisão, conforme o caso. 3) Apresentado o laudo pericial, expeça-se o alvará para levantamento do valor depositado a título de honorários periciais em nome da profissional nomeada, independentemente de nova determinação. 4) Presentes intimados. Nada mais dito ou requerido, mandou o(a) MM. Juiz(a) encerrar o presente termo, que vai pelas partes presentes assinado. Eu, , Servidor(a) da Justiça, digitei e subscrevo.

Juiz de Direito


Requerente


Preposto(a) do(a)(s) Requerido(a)(s)



VARA ÚNICA DA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ
FÓRUM DR. MANUEL PESSOA DE LUNA FILHO
Avenida Rui Barbosa, nº 896, Cruz das Almas, Glória do Goitá/PE

Iday Ferrey
Advogado(a)

Perito(a)